



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Comarca não Instalada de Jordão

Unidade responsável: Vara Criminal da Comarca de Tarauacá






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
COMARCA NÃO INSTALADA DE JORDÃO - FLUXO CRIMINAL**

Juíza de Direito Titular: Eliza Grazielle Defensor Menezes Aires do Rêgo

 <p>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE</p>	<p>RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i></p>
--	---

Portarias n°:	01/2024
Período designado para Correição:	10/06 a 14/06/2024
Autos SEI n°:	0004412-33.2024.8.01.0000

Análise - Estatísticas Gerais:

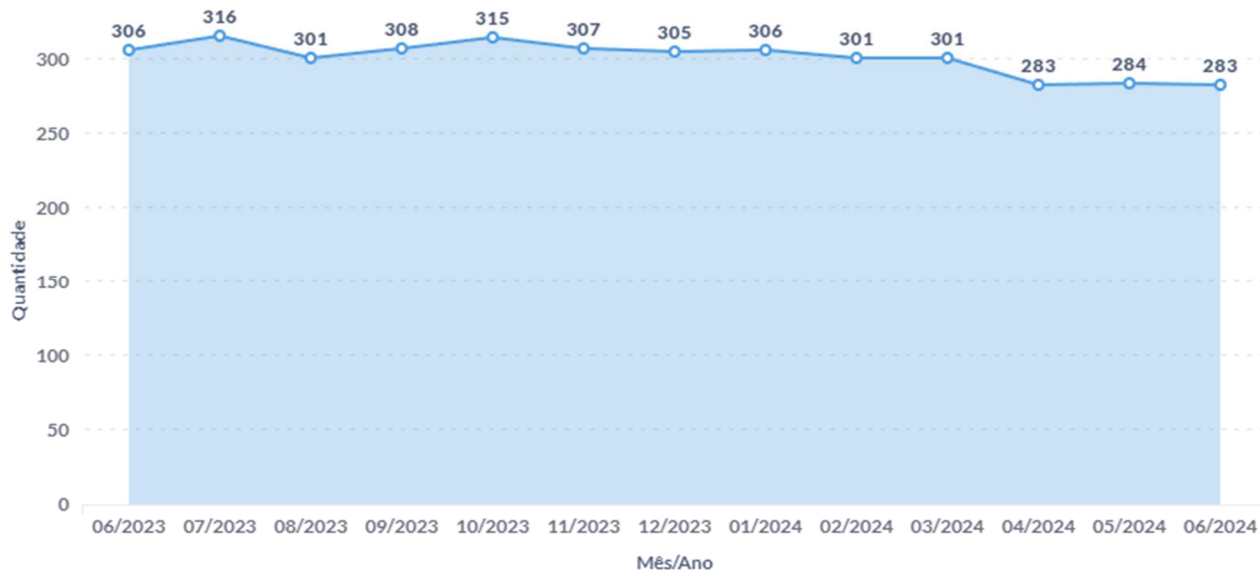
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da Unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Processos em Andamento - Comparativo ao ano de 2023:*

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Redução no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:

↓ 7,52% - 23 Processos a menos.



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2024, apresentou **23 (vinte e três) Processos a menos que o mesmo período de 2023, o que corresponde ao aumento de 7,52%.**

● **Processo de conhecimento mais antigo:** 0000018-33.2018.8.01.00119 - Situação: Em andamento.

● *Processos Distribuídos:*

● *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*

2022: 85

2023: 95

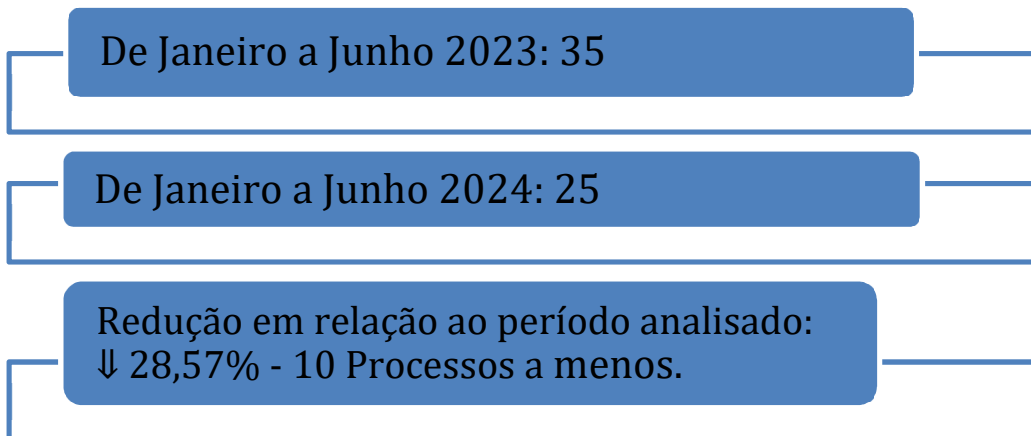
Aumento em relação ao período analisado:

↑ 11,76% - 10 Processos a mais.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 11,76% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.



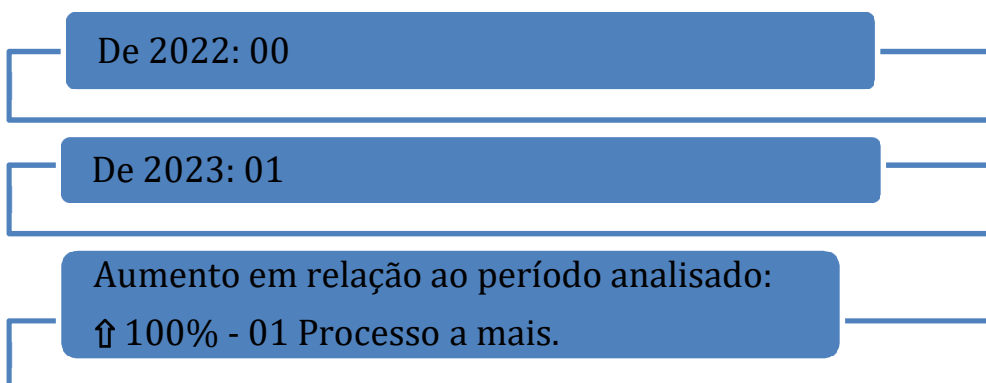
● *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve redução de 28,57% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

● *Processos Arquivados:*

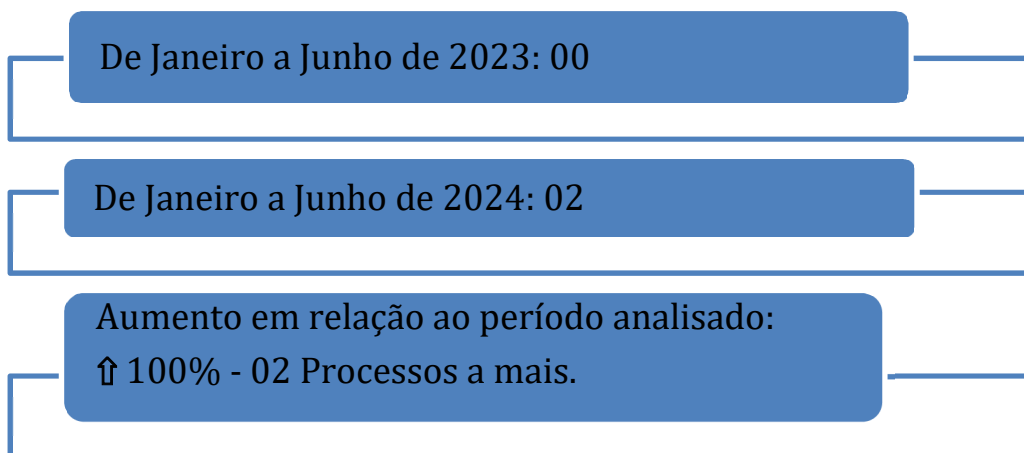
● *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*





● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 100% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.

● *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 100% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos nos Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



● *Tempo médio de Sentença:*

2022: 948

2023: 1.088

↑ Aumento em relação ao período analisado: 140 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2023, o Fluxo Criminal da Unidade apresentou aumento em 140 dias no tempo médio de Sentença.

Outrossim, no ano de 2023, o Juizado Especial Criminal apresentou 1.155 dias no Tempo Médio de Sentença.

● *Tempo médio de Arquivamento:*

2022: 38

2023: 44

↑ Aumento em relação ao período analisado: 233 dias a mais.



● **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 233 dias no tempo médio de arquivamento.

No tocante ao Fluxo Juizado Especial Criminal, no ano de 2023, apresentou 47 dias no Tempo Médio de Arquivamento.

● **Recomendação:** Recomenda-se a redução no tempo de tramitação e respectivo arquivamento, objetivando cumprimento ao tempo de tramitação estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de duração dos processos pendentes líquidos.

Nesse ínterim, saliente-se no que pertine ao tempo médio de tramitação para os processos concernentes às Ações Penais, Violência Doméstica e Familiar, bem como Ações Penais de Competência do Júri, consoante segue:

● **Ações Criminais:**

a) tempo médio dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início da ação penal e a data-base de cálculo:

a.1) até 700 dias (20 pontos);

a.2) de 701 a 1.100 dias (10 pontos).

● **Processos de Violência Doméstica e Femicídio:**

a) tempo médio dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início da ação penal e a sentença:

a.1) até 300 dias (20 pontos);

a.2) de 301 a 600 dias (10 pontos).

o



● **Processos de Competência do Júri:**

b) tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento com resolução de mérito nos processos de ação penal de competência do júri:

b.1) até 1.500 dias (20 pontos);

b.2) de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).

● **Solucionar as Ações Ambientais:**

a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos).

● ***Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:***

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

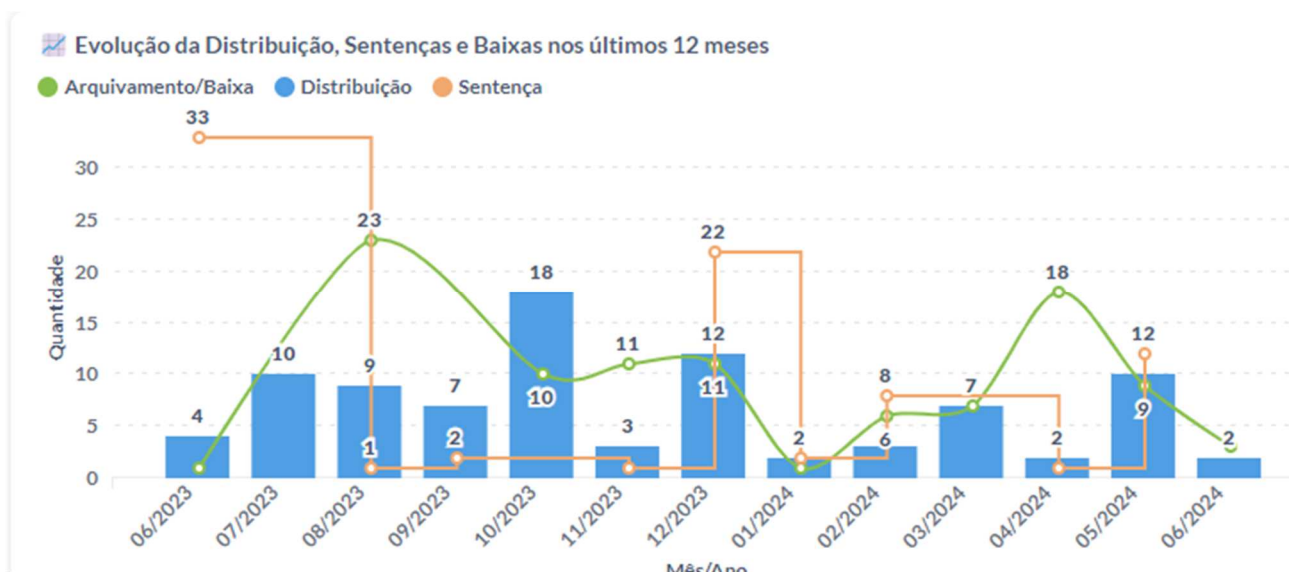
Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.



Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:



- **Constatações:** Depreende-se que os meses de Janeiro, Fevereiro e Abril de 2024, apresenta redução no quantitativo de sentenças em relação aos demais meses.



● **DAS PARALISAÇÕES:**

● **LIMINARES ou MEDIDAS CAUTELARES PENDENTES
DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado - Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 12 de Junho de 2024, infere-se que não constam Medidas Cautelares e/ou processos identificados com tarja “*Pedido Liminar*”, pendentes de apreciação.

Ademais, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo Interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e medidas cautelares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1. Criminal Única – Processos:

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:

Processo	Classe
00009705620208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000540720208010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000020620238010019	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

b) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
05000967720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000483420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
05000021720218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000967720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000483420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
05000021720218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
00000024520198010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000760220198010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000446020208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001049620218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001230520218010019	Inquérito Policial
00000489220238010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000852220238010019	Ação Penal de Competência do Júri
05000102320238010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00000982120238010019	Ação Penal de Competência do Júri
00001042820238010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00001181220238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000110820238010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
05001276820198010014	Ação Penal de Competência do Júri
00000295720218010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
07000805620238010019	Carta Precatória Criminal

d) Ag. Expedição de Ofício:

Processo	Classe
05001230220178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Com a Delegacia:

Processo	Classe
00001282720218010019	Inquérito Policial
00000032520228010019	Inquérito Policial
00000110220228010019	Inquérito Policial
00001228320228010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
05000024620238010019	Auto de Prisão em Flagrante
00000108020238010019	Inquérito Policial
00000133520238010019	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00000315620238010019	Inquérito Policial
00000531720238010019	Inquérito Policial
00000644620238010019	Inquérito Policial
00000843720238010019	Inquérito Policial
00001138720238010019	Inquérito Policial

● **Recomendação:** *Recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda ao gerenciamento dos Inquéritos Policiais que constam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal.*

f) Expedir Carta Precatória:

Processo	Classe
00000754620218010019	Ação Penal - Procedimento Sumário

g) Intimar Advogado por Relação:

Processo	Classe
00020234320188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

h) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00000757520238010019	Inquérito Policial

i) Transitado em Julgado:

Processo	Classe
05000043120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Execuções de Penas e Medidas Alternativas -

Processos:

a) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
05002213620078010014	Execução da Pena

1.3. Juizado Especial Criminal - Processos:

a) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
00000215120198010019	Termo Circunstanciado
00000319520198010019	Termo Circunstanciado
00001008820238010019	Termo Circunstanciado

b) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe
08001207120178010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
08000034620188010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000043120188010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000181520188010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
07010530220188010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000902020188010019	Termo Circunstanciado
00001551520188010019	Termo Circunstanciado
00001725120188010019	Termo Circunstanciado
00002167020188010019	Termo Circunstanciado
00001461920198010019	Termo Circunstanciado
00001179520218010019	Termo Circunstanciado

c) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00000361520228010019	Termo Circunstanciado
00000457420228010019	Termo Circunstanciado
00000653120238010019	Termo Circunstanciado
00000774520238010019	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Fila "Ag. Designação de Audiência" (Amostragem):

1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe	Observação
05001057320208010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 31/01/2024-Recebidos os autos
00000059220228010019	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 31/01/2024-Recebidos os autos
00014779020158010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 23/05/2024-Expedição de Certidão ("Certifico que, o processo encontra-se em ordem - aguardando a disponibilidade de pauta para designação da audiência.") 08/05/2024-Mero expediente 28/02/2024-Recebidos os autos 28/02/2024-Mero expediente (...) "Designe a secretaria nova data para a realização de audiência de instrução e julgamento para oitiva da vítima" (...)
05000967720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 21/03/2024-Expedição de Certidão ("Certifico que, o processo encontra-se em ordem - aguardando disponibilidade de pauta para a designação de audiência de instrução e julgamento") 16/11/2023-Expedição de Certidão ("PROCESSO EM ORDEM - aguardando disponibilidade de pauta para a designação de audiência.") 16/06/2023-Recebidos os autos
05000021720218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 01/07/2024. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
00000471520208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 20/11/2023-Juntada de Petição de Petição inicial
00000523720208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 23/04/2024-Juntada de mandado 12/01/2024-Mandado devolvido - não entregue ao destinatário
00000483420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		04/04/2024-Juntada de Outros documentos 04/04/2024-Mandado devolvido - não entregue ao destinatário 23/08/2023-Mero expediente ((...))“Determino a redesignação de nova data para realização de audiência” (...))
--	--	---

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processos sem movimentação há mais de 60 dias;

● **Constatação:** Permanência de processo na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência” .

● **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Sessão do Tribunal do Júri.

● **Recomendações:** Ante o exposto, recomenda-se redução no lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional, bem como observância às antecedências para expedições de Mandados, objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.

Fila “Ag. Realização de Audiência”(Amostragem):

1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00002288420188010019	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no ‘Bloco Audiências’, Audiência com data de 08/05/2024 com a ‘Situação: Realizada’. Processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”.
00000840820218010019	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no ‘Bloco Audiências’, Audiência com data de 06/05/2024 com a ‘Situação: Realizada’. Processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

05000461720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 09/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
00000390420218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 09/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
05000664220218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 08/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
00001140920228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 08/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
00001031420218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 09/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
05001138420198010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 06/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
00000183320188010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 06/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
05000656220188010014	Ação Penal de Competência do Júri	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 08/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".

1.2. Juizado Especial Criminal – Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00000284320198010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 05/07/2022 com a 'Situação: Designada'.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Última movimentação: 13/11/2023-Expedição de Outros documentos ("Nesta data, procedo ao arquivamento destes autos, realizada a baixa.")
00001419420198010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00000347920218010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00000425620218010019	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00000434120218010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00000867520218010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00001201620228010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00001245320228010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência com data de 29/11/2023 com a 'Situação: Redesignada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
00000280420238010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00000575420238010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00000636120238010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.
00000860720238010019	Termo Circunstanciado	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Audiência designada para o dia 13/06/2024. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, processos em que já decorreram a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;

● **Constatações:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.

Fila "Suspensão Condicional do Processo" (Amostragem):

1.1. Criminal Única - Processos:

a) Suspensão Condicional do Processo:

Processo	Classe	Observação
00004524720128010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Ata de Audiência (fls. 154/155), de 13/10/2017, suspendendo o processo por 02 anos. Última movimentação: 01/11/2018-Mero expediente
00011135020178010014	Carta Precatória Criminal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Ata de Audiência (fls. 33/34), de 13/10/2017, suspendendo o processo por 02 anos. Últimas movimentações: 23/05/2024-Juntada de Petição (outras) 01/11/2018-Mero expediente
00006943020178010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Ata de Audiência (fls. 115/116), de 02/08/2018, suspendendo o processo por 02 anos. Última movimentação: 16/02/2023-Juntada de Petição (outras)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

05000301020158010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Ata de Audiência (fls. 153/154), de 12/07/2019, suspendendo o processo por 02 anos. Última movimentação: 11/04/2024-Juntada de certidão
05000052620178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Ata de Audiência (fls. 91/92), de 02/08/2018, suspendendo o processo por 02 anos. Última movimentação: 14/01/2021-Juntada de mandado

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, deduz-se que constam processos em que já decorreu o prazo de suspensão, acrescentando que os mesmos se encontram no âmbito da CEPRE.

Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Não constam Processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

No período de extração dos dados constavam os processos abaixo com Mandados Pendentes de Cumprimento:

3.1. Fluxo Criminal:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000003-54.2024.8.01.0019	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0000003-54.2024.8.01.0019	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0000018-33.2018.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000025-49.2023.8.01.0019	Inquérito Policial
0000039-04.2021.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000039-04.2021.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000066-16.2023.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000074-61.2021.8.01.0019	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000123-05.2021.8.01.0019	Inquérito Policial
0500042-19.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000108-02.2022.8.01.0019	Inquérito Policial
0500127-68.2019.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000022-02.2020.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000044-60.2020.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000048-34.2019.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000074-61.2021.8.01.0019	Inquérito Policial
0000076-02.2019.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000136-72.2019.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000159-47.2021.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000159-47.2021.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000161-95.2022.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000823-98.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002440-30.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500061-54.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

3.2. Fluxo Juizado Especial Criminal:

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000014-59.2019.8.01.0019	Termo Circunstanciado
0000038-82.2022.8.01.0019	Termo Circunstanciado
0000124-53.2022.8.01.0019	Termo Circunstanciado
0000155-15.2018.8.01.0019	Termo Circunstanciado

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

No período de extração dos dados, não constavam Petições com pendências de juntada.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Fluxo Criminal:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

No tocante aos processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 12 de junho de 2024, demonstrou a existência de 31 (trinta e um) processos.

Processo	Classe
05002213620078010014	Execução da Pena
05001230220178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00020234320188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000760220198010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000483420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000024520198010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000446020208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000424820208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000471520208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000540720208010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
05001057320208010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000754620218010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000059220228010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001282720218010019	Inquérito Policial
00001230520218010019	Inquérito Policial
00001049620218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000967720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001228320228010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00000315620238010019	Inquérito Policial
00000133520238010019	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
05000024620238010019	Auto de Prisão em Flagrante
00000489220238010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000531720238010019	Inquérito Policial
00000644620238010019	Inquérito Policial
00000757520238010019	Inquérito Policial
00000843720238010019	Inquérito Policial
05000102320238010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00000982120238010019	Ação Penal de Competência do Júri
00001042820238010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00001138720238010019	Inquérito Policial
07000805620238010019	Carta Precatória Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5.2. Fluxo Juizado Especial Criminal:

Noutro ponto, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, demonstrou a existência de 25 (vinte e cinco) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
08001207120178010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
08000034620188010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000043120188010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000181520188010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00002167020188010019	Termo Circunstanciado
00001551520188010019	Termo Circunstanciado
00001725120188010019	Termo Circunstanciado
07010530220188010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
08000024620188010019	Crimes Ambientais
00000215120198010019	Termo Circunstanciado
00000405720198010019	Termo Circunstanciado
00000284320198010019	Termo Circunstanciado
00000319520198010019	Termo Circunstanciado
00001461920198010019	Termo Circunstanciado
00001179520218010019	Termo Circunstanciado
00000388220228010019	Termo Circunstanciado
00001297520228010019	Termo Circunstanciado
00001253820228010019	Termo Circunstanciado
00001306020228010019	Termo Circunstanciado
00000361520228010019	Termo Circunstanciado
00000457420228010019	Termo Circunstanciado
00000150520238010019	Termo Circunstanciado
00000653120238010019	Termo Circunstanciado
00000774520238010019	Termo Circunstanciado
00000696820238010019	Termo Circunstanciado

6. Paralisações nos Fluxos de Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<i>Fluxo de Trabalho:</i>	<i>2024:</i>
<i>Paralisados na Secretaria (Fluxo Criminal e Fluxo - Juizado Especial Criminal):</i>	59;
<i>Bloco em andamento sem movimentação (Fluxo Criminal e Fluxo - Juizado Especial Criminal):</i>	56;
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Fluxo Criminal e Fluxo - Juizado Especial Criminal):</i>	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;

● **Recomendação:** Recomenda-se o monitoramento dos Fluxos há mais de 60 (sessenta) dias, bem como dos Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)



XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

7.1. Fluxo Criminal:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências realizadas:
87 audiências designadas, sendo: <ul style="list-style-type: none">● 13 - Preliminar;● 03 - Sessão do Tribunal do Júri;● 08 - Custódia;● 01 - de Instrução;● 62 - de Instrução e Julgamento.	45 audiências realizadas

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, a Unidade Judiciária, no Fluxo Criminal apresentou 87 (oitenta e sete) Audiências Designadas, sendo que 45 (quarenta e cinco) se encontram com situação “Realizada”, representando 51,73% das Audiências pautadas para o período.

7.2. Fluxo - Juizado Especial Criminal:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências realizadas:
18 audiências designadas, sendo: <ul style="list-style-type: none">● 06 - Preliminar;● 11 - de Conciliação;● 01 - Instrução e Julgamento.	01 audiências realizadas

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, no Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 18 (dezoito) Audiências



designadas, sendo que 01 (uma) se encontra com situação “Realizada”, representando 5,56% das Audiências pautadas para o período.

● *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

8. Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

<i>Audiências realizadas:</i>		
<i>Ano:</i>	<i>Quantitativo:</i>	<i>Comparativo:</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2022: 06 Audiências;	2023: 46 Audiências;	↑ Aumento em 40 Audiências - 666,67%, se comparado ao ano anterior;
2023 - Janeiro a Junho: 25 Audiências;	2024 - Janeiro a Junho: 33 Audiências;	↑ Aumento em 08 Audiências - 32,00%, se comparado ao ano anterior;

● Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2023 a Unidade apresentou **aumento** no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2022, bem como, no ano de 2024, vem apresentando **aumento** em relação ao mesmo período de 2023.

● **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça potencializando o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

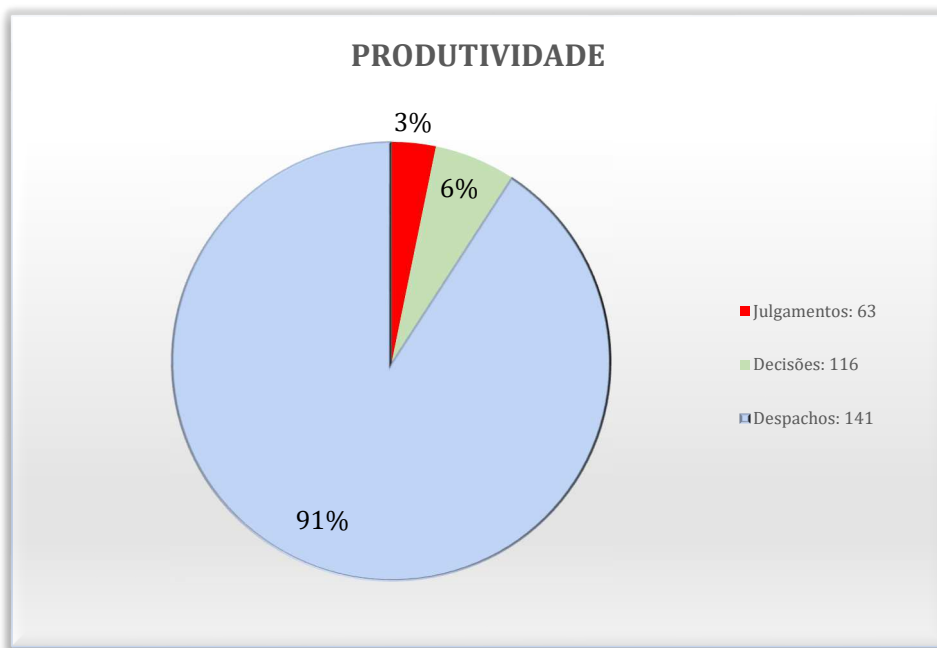
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

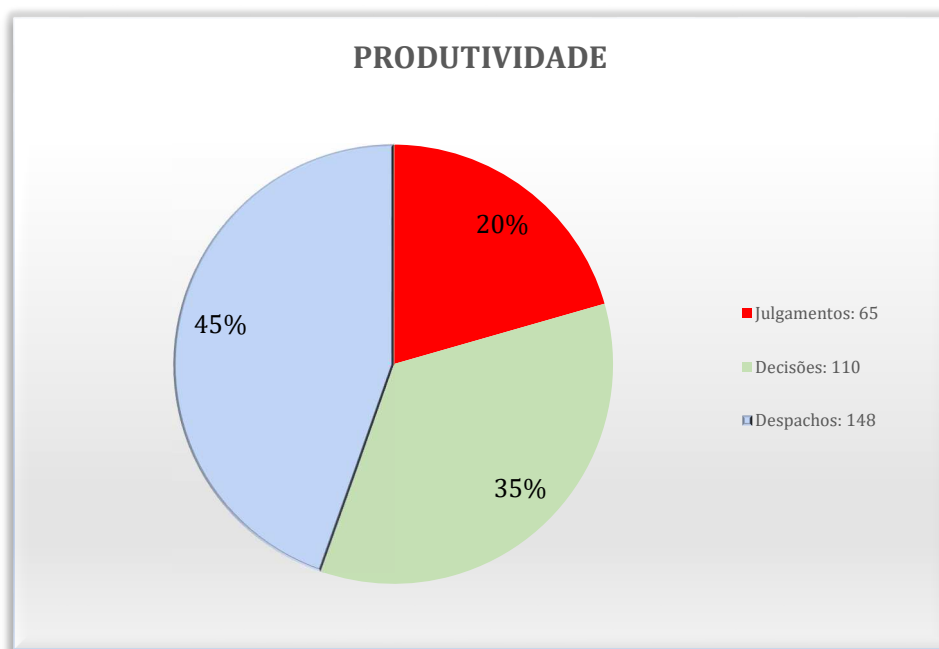
● **Janeiro a Dezembro de 2022:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● *Janeiro a Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

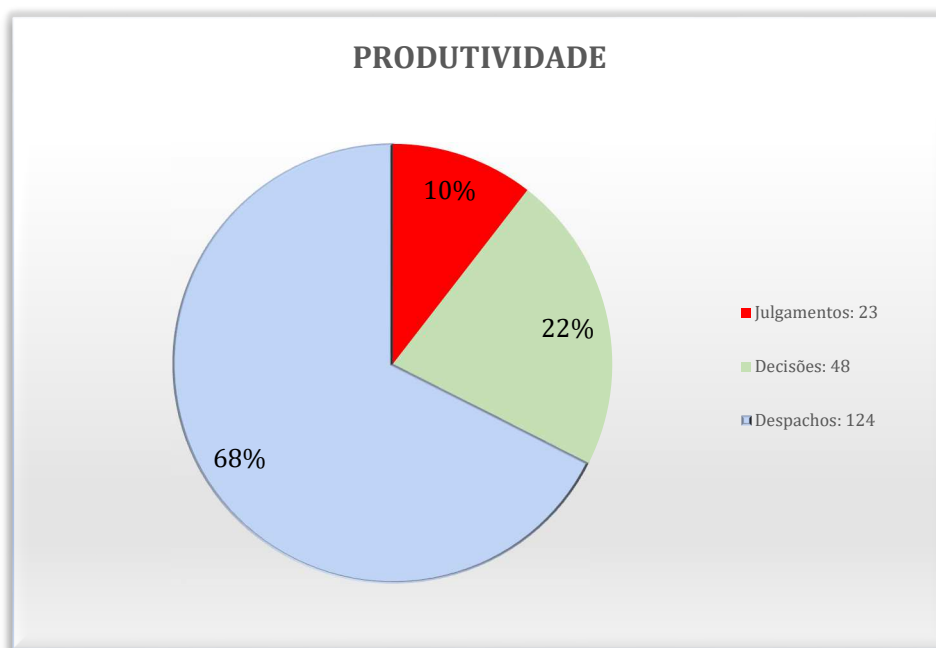
Ato:	2022:	2023:	Comparativo:
Sentenças:	63;	65;	↑ Aumento em 3,17%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	116;	110;	↓ Redução em 5,17%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	141;	148;	↑ Aumento em 4,96%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2023, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento** da Produtividade no que pertine às **Decisões e Despachos**. De outra banda, apresentou **redução** no tocante às **Sentenças**.

● *Janeiro a Junho de 2024:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2023 - Janeiro a Junho:	2024 - Janeiro a Junho:	Comparativo:
Sentenças:	38;	23;	↓ Redução em 13,16%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Decisões:	52;	48;	↓ Redução em 7,69%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	77;	124;	↑ Aumento em 61,04%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2024, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine aos Despachos**.

No que concerne às **Sentenças e Decisões**, constatou-se **redução** no quantitativo em relação a igual período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado.

Produção dos Servidores no período pesquisado:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), depreende-se documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



Presos Provisórios:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade apresenta o total de **18 (dezoito)** processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, depreende-se **11 (onze) processos** com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado.

Imperioso acrescentar que o Relatório acima, tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000327-04.2024.8.01.000, de modo que recomenda-se que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

No tocante aos relatórios de réus presos, convém frisar acerca da importância da correta alimentação do Histórico de Partes, uma vez que a desatualização dos mesmos refletirá na emissão de relatórios que não corresponde à realidade dos feitos.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAX, no dia 13 de Junho de 2024, depreende-se que a Unidade não conta com peças pendentes de assinaturas no âmbito do BNMP, demonstrando gerenciamento no tocante ao Sistema avaliado.

Neste contexto, recomenda-se contínuo monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes de assinatura.



Ferramenta de Gestão elaborada pela GEAUX:

Outrossim, apresenta-se Diagnóstico da Unidade implementado pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, constante do endereço eletrônico <https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>.

Ressalte-se que a ferramenta possui por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse íterim, no que pertine às paralisações:

- a. Processos conclusos: Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no Gabinete;*
- b. Medidas Cautelares pendentes de apreciação: No que tange às medidas cautelares, dessume-se a inexistência de processo pendente de apreciação, até a data de extração dos dados;*
- c. Filas de Trabalho da Secretaria: De outra banda, no tocante às filas de trabalho da Secretaria, denota-se existência de 59 (cinquenta e nove) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;*



d. Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: Constata-se a existência de 56 (cinquenta e seis) processos paralisados;

e. Processos Suspensos: No que pertine aos Processos Suspensos, dos feitos avaliados, deduz-se processo em que já decorreu o prazo de suspensão. No entanto, permanecem suspensos.

Deste modo, recomenda-se o monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar a incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

f. Filas Atos Urgentes: Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.

Outrossim, recomenda-se observância no tocante ao uso de filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se conceda o prazo de 60 (sessenta) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<p>b) <i>Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i></p>
<p>c) <i>Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i></p>
<p>d) <i>Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;</i></p>
<p>e) <i>Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;</i></p>
<p>f) <i>Manutenção do constante monitoramento interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</i></p>
<p>g) <i>Manutenção do constante monitoramento interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i></p>
<p>h) <i>Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao cumprimento das Metas Nacionais;</i></p>
<p>i) <i>Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010;</i></p>
<p>j) <i>Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça,</i></p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

k) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

l) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

m) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;

n) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos liminares;

o) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça